

EMENDA

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI
Nº 33/2025. Autor: Vereador Ricardo
Alvarez (PSOL)

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ APROVA:

Acrescente-se o seguinte Artigo ao Projeto de Lei nº 33/2025, renumerando-se os subsequentes:

"Art. XX. Fica o Poder Executivo obrigado a incluir, como parte integrante desta Lei e das Leis Orçamentárias Anuais (LOA) subsequentes, um **Anexo de Territorialização das Despesas**, que demonstrará a distribuição regionalizada dos recursos previstos para os programas e ações de investimento (despesas de capital) e manutenção (despesas correntes) do município.

§ 1º O anexo de que trata o *caput* deverá detalhar, no mínimo, a alocação de recursos por Região Administrativa e, sempre que a natureza da ação permitir, por bairro.

§ 2º O Poder Executivo fica obrigado a dar ampla publicidade a este anexo, disponibilizando-o em formato de dados abertos e por meio de mapas interativos no Portal da Transparência, de forma a facilitar o controle social pela população."

JUSTIFICATIVA:

A presente emenda propõe um avanço fundamental na transparência, na justiça social e no planejamento urbano de Santo André. Atualmente, o Plano Plurianual e o Orçamento Anual respondem "o quê" será gasto (programas e ações) e "quanto" será gasto (valores), mas **ocultam sistematicamente "onde" os recursos públicos serão investidos**.

Essa omissão permite que gestões mantenham um modelo de desenvolvimento desigual, concentrando obras de infraestrutura e melhorias em bairros centrais e de maior poder aquisitivo, enquanto negligenciam as periferias, que carecem de investimentos básicos.

Sem a territorialização do orçamento, esta Câmara Municipal e a própria sociedade ficam impedidas de exercer o verdadeiro controle social. Não é possível saber quanto está sendo investido na saúde, cultura ou urbanização de uma região em comparação com outra.

A criação do "Anexo de Territorialização das Despesas" obriga o Executivo a apresentar o "mapa do dinheiro", permitindo uma fiscalização eficaz e a promoção de justiça distributiva, garantindo que os investimentos públicos alcancem as áreas que mais necessitam. Trata-se de uma medida essencial para combater as desigualdades históricas e estruturais de nosso município.





Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 7 de novembro de 2025

Ver. Ricardo Alvarez

VEREADOR



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 360037003600340037003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.